



Objeto da contratação: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços

técnicos especializados em monitoramento territorial indígena.

Tipo de contrato: Pessoa Jurídica (PJ)

Previsão de início: A partir da assinatura do instrumento contratual

Local do trabalho: Híbrido

1. Sobre a COIAB

A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), a maior organização regional indígena do Brasil, é uma associação de direito privado e sem fins lucrativos, com sede em Manaus (AM), fundada em 19 de abril de 1989. Tem como missão defender os direitos à terra, saúde, educação, cultura e sustentabilidade dos povos e organizações indígenas, considerando a sua diversidade, e visando sua autonomia através de articulação e fortalecimento.

Sua área de atuação abrange os nove estados amazônicos: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, subdivididos em 64 regiões. Esse território de aproximadamente 110 milhões de hectares é lar de 60% do total da população indígena do Brasil, onde vivem mais de 160 povos, e uma população estimada em 867,9 mil indígenas que vivem em territórios tradicionais ou nos centros urbanos, além dos indígenas que evitam o contato com a sociedade nacional, vivendo de forma autônoma em seus territórios.

As ações da COIAB são pautadas a partir de seis eixos de atuação: 1) Gestão, fortalecimento político e desenvolvimento institucional da Coiab; 2) Defesa dos direitos indígenas e políticas públicas prioritárias; 3) Autonomia e sustentabilidade dos povos e territórios indígenas; 4) Formação política e técnica; 5) Gênero, infância e juventude indígena na Amazônia e; 6) Defesa dos direitos dos povos indígenas isolados.

2. Sobre o projeto

O projeto “**Garantindo os Direitos Territoriais aos Povos Indígenas da Amazônia Brasileira**” busca, por meio do apoio ao Podáali – Fundo Indígena da Amazônia Brasileira, disponibilizar recursos para que a COIAB e sua rede de organizações indígenas avancem nos processos de demarcação de TIs a partir do protagonismo do movimento e das organizações indígenas, contribuindo para a garantia dos direitos territoriais dos povos e comunidades indígenas e para a conservação da floresta amazônica. O projeto contribui, ainda, para a implementação de políticas e

instrumentos de demarcação da Funai, para a PNGATI e para políticas ambientais de combate ao desmatamento e às mudanças climáticas, contribuindo para os ODS 13, 14, 15, 16 e 17. O projeto é financiado pela Tenure Facility por meio do apoio às organizações indígenas locais para a realização de estudos e ações de vigilância, proteção territorial e autodemarcação, fortalecendo sua atuação na defesa e garantia dos direitos territoriais, em articulação com instituições como o MPF e a FUNAI.

No âmbito da COIAB, o projeto prevê o fortalecimento da **Gerência de Monitoramento Territorial Indígena (GEMTI)** para a estruturação de um Núcleo de Monitoramento e Vigilância. Nesse contexto, a contratação de um técnico busca apoiar a GEMTI na implementação e articulação das ações de monitoramento, integrando informações coletadas pelas organizações indígenas em campo, por meio de aplicativos, ao uso de imagens e dados de satélite, fortalecendo a produção e utilização de informações como subsídio às estratégias indígenas de proteção e vigilância territorial.

3. Objetivo

A COIAB contratará Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de monitoramento territorial no âmbito do Projeto "Garantindo os Direitos Territoriais aos Povos Indígenas da Amazônia Brasileira". Os serviços compreenderão a elaboração de produtos técnicos, relatórios, registros, sistematização de informações, apoio metodológico às atividades de formação de Agentes de Monitoramento Territorial Indígena (AMI). A execução ocorrerá com autonomia técnica, metodológica e organizacional, sem controle de jornada, exclusividade ou subordinação, e será vinculada à elaboração, entrega e aprovação dos produtos previstos neste Termo de Referência.

4. Principais Atividades

A) Atribuições Técnicas

- Participar de reuniões técnicas de alinhamento e planejamento com os pontos focais das gerências da COIAB envolvidas no projeto, bem como de interlocuções com as organizações indígenas implementadoras, parceiros e demais atores relacionados às atividades contratadas, visando integrar orientações e estratégias institucionais às ações desenvolvidas nos territórios;
- Planejar, em conjunto com as organizações indígenas implementadoras, as formações de Agentes de Monitoramento Indígena (AMI), identificando demandas e contribuindo para a definição dos conteúdos, programação e metodologia adequados às especificidades de cada território;
- Contribuir para a definição e adequação dos conteúdos e metodologias das formações, considerando as demandas e especificidades de cada território,

com foco em geotecnologias e monitoramento territorial, visando fortalecer as estratégias de proteção territorial e os processos de demarcação;

- Facilitar, nos territórios indígenas, atividades teóricas e práticas relacionadas ao uso de geotecnologias, coleta, organização, análise e representação de dados e metodologias de monitoramento territorial, promovendo a apropriação das ferramentas pelos grupos de AMI;
- Prestar suporte técnico aos grupos de AMI, em períodos e atividades previamente ajustados e diretamente vinculados aos produtos contratados, para apoiar a aplicação dos conhecimentos e ferramentas desenvolvidos;
- Contribuir para a definição da metodologia e facilitar processos participativos de elaboração dos Planos de Monitoramento Territorial, em conjunto com comunidades e grupos de AMI, contemplando estratégias de monitoramento prioritárias e adequadas às especificidades de cada território;
- Sistematizar e produzir os Planos de Monitoramento Territorial em materiais narrativos e visuais, integrando textos, mapas, imagens e outros recursos que favoreçam sua utilização pelas comunidades nas estratégias de monitoramento, proteção territorial e fortalecimento dos processos de demarcação;
- Sistematizar informações, relatos, aprendizados e resultados das atividades desenvolvidas e elaborar os respectivos relatórios técnicos, contribuindo para o registro e a memória das ações realizadas nos territórios;
- Acompanhar os produtos e indicadores de resultado relacionados às atividades sob sua responsabilidade, contribuindo para a organização das evidências e para a elaboração do relatório narrativo do projeto;
- Apoiar tecnicamente interlocuções com parceiros e demais atores envolvidos nas atividades contratadas, especialmente quando relacionadas aos produtos sob sua responsabilidade.

B) Atividades técnicas complementares vinculadas aos produtos

- Apoiar no planejamento logístico das formações, vinculadas às entregas contratadas, em articulação com as organizações indígenas implementadoras e a equipe da COIAB;
- Apoiar a organização das agendas, programação e demais providências necessárias à realização das atividades presenciais e virtuais previstas no projeto;
- Apoiar na elaboração de memórias e atas das reuniões, relacionadas às atividades e produtos do projeto;
- Apoiar a organização e sistematização de informações e demais registros necessários à comprovação das atividades e ao acompanhamento das entregas previstas no projeto, em pastas no drive institucional da COIAB.

5. Vigência

A prestação de serviços terá vigência inicial de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada mediante justificativa técnica, disponibilidade orçamentária, interesse institucional e concordância entre as partes, mediante formalização de termo aditivo.

6. Forma de apresentação dos produtos

A Pessoa Jurídica deverá entregar seis relatórios técnicos mensais, cada qual correspondente a um produto autônomo e ao respectivo período de referência. Antes da publicação, a área demandante deverá inserir quadro com a identificação de cada produto, período abrangido e data de entrega, preservadas as especificações técnicas por ela definidas.

Tipo	Atividade	% do Valor do Contrato
Parcela 1:	Conforme atividades previstas no item 4. Principais Atividades a) Atribuições Técnicas b) Atividades técnicas complementares vinculadas aos produtos	Conforme análise e aprovação da Gerência de Monitoramento Indígena (GEMTI) 16,67% R\$6.000,00
Parcela 2:	Conforme atividades previstas no item 4. Principais Atividades a) Atribuições Técnicas b) Atividades técnicas complementares vinculadas aos produtos	Conforme análise e aprovação da Gerência de Monitoramento Indígena (GEMTI) 16,67% R\$6.000,00
Parcela 3:	Conforme atividades previstas no item 4. Principais Atividades a) Atribuições Técnicas b) Atividades técnicas complementares vinculadas aos produtos	Conforme análise e aprovação da Gerência de Monitoramento Indígena (GEMTI) 16,67% R\$6.000,00
Parcela 4:	Conforme atividades previstas no item 4. Principais Atividades a) Atribuições Técnicas b) Atividades técnicas complementares vinculadas aos produtos	Conforme análise e aprovação da Gerência de Monitoramento Indígena (GEMTI) 16,67% R\$6.000,00

Parcela 5:	Conforme atividades previstas no item 4. Principais Atividades a) Atribuições Técnicas b) Atividades técnicas complementares vinculadas aos produtos	Conforme análise e aprovação da Gerência de Monitoramento Indígena (GEMTI) 16,67% R\$6.000,00
Parcela 6:	Conforme atividades previstas no item 4. Principais Atividades a) Atribuições Técnicas b) Atividades técnicas complementares vinculadas aos produtos	Conforme análise e aprovação da Gerência de Monitoramento Indígena (GEMTI) 16,67% R\$6.000,00

7. Valor e Forma de Pagamento

O valor global da contratação será de R\$ 36.000,00, dividido em seis parcelas de R\$ 6.000,00, correspondentes aos seis produtos mensais. Cada pagamento ficará condicionado à entrega e aprovação técnica do respectivo produto e à apresentação da Nota Fiscal emitida pela Pessoa Jurídica contratada, exclusivamente em conta bancária de sua titularidade. Havendo solicitação fundamentada de correção, o produto deverá ser reapresentado em até cinco dias úteis, permanecendo o pagamento condicionado à aprovação final.

8. Acompanhamento Institucional e aprovação técnica dos produtos

O acompanhamento institucional da contratação e a avaliação técnica dos produtos serão realizados pela Gerência de Monitoramento Territorial Indígena – GEMTI. Na impossibilidade de aprovação pela referida Gerência, os produtos serão avaliados e aprovados pela Coordenação da COIAB ou por pessoa formalmente designada. O acompanhamento terá caráter institucional e de verificação da conformidade das entregas, sem interferência na autonomia técnica e organizacional da Pessoa Jurídica. Reuniões, prazos e atividades de campo previamente ajustados não caracterizam controle de jornada ou subordinação.

9. Qualificações da Pessoa Jurídica e do profissional indicado

A Pessoa Jurídica participante deverá possuir objeto social compatível com os serviços e indicar profissional responsável pela execução técnica, observados os requisitos definidos e validados pela área demandante.

A Pessoa Jurídica deverá apresentar experiência técnica e atuação em monitoramento territorial indígena.

- Capacidade de comunicação clara e articulação com diferentes atores envolvidos na execução dos projetos;
- Experiência em atividades desenvolvidas de forma colaborativa com equipes multidisciplinares e organizações parceiras.
- Experiência, interesse e sensibilidade para o trabalho com povos indígenas, adotando atitude de respeito independentemente da situação confrontada;
- Conhecimento teórico e prático em informática básica e avançada, incluindo Word, Excel, PowerPoint, ArcGIS, QGIS, aplicativos de monitoramento e elaboração de formulários;
- Experiência na elaboração de relatórios técnicos, sistematização de informações e registros de atividades;
- Capacidade de planejamento e organização para cumprimento dos produtos e prazos estabelecidos no contrato;
- Proatividade;
- Ser indígena será um diferencial.

10. Da inclusão social, confidencialidade e ética

A COIAB é uma organização indígena para indígenas, profissionais indígenas são encorajados a se candidatar, aplicamos um processo de seleção justo e transparente que considera as competências/ habilidades da Pessoa Jurídica. A COIAB busca dar inclusão a mulheres e jovens indígenas e assim, incentivamos suas candidaturas. Todas as candidaturas serão tratadas com estrita confidencialidade.

Orientamos que a Pessoa Jurídica não compartilhe ou utilize informações confidenciais em benefício próprio ou de terceiros, respeitando informações institucionais, estratégicas e de uso interno da COIAB e seus parceiros.

Manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas, técnicas e sensíveis, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, processos, projetos, dentre outros.

Por fim, para garantir direitos coletivos, a COIAB não corrobora com Pessoa Jurídica com históricos de discriminação, assédio, abuso de poder, violência, exploração e violação de direitos, prevendo a possibilidade de não contratação ou rescisão, observados o contraditório e as disposições legais e contratuais aplicáveis.

11. Conformidade e Proteção de Dados

Orienta-se que a Pessoa Jurídica deverá observar rigorosamente as diretrizes institucionais da COIAB e de seus parceiros financiadores, comprometendo-se a:

- Anticorrupção e Antiterrorismo: A Pessoa Jurídica declara estar em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras, comprometendo-se a não ofertar, prometer ou autorizar qualquer vantagem indevida, bem como garantir que os recursos recebidos não serão utilizados para apoio ao terrorismo ou lavagem de dinheiro.
- Proteção de Dados Pessoais (LGPD): A Pessoa Jurídica autoriza o tratamento de seus dados necessários para a execução contratual e obriga-se a manter medidas de segurança para proteger dados pessoais, sensíveis ou confidenciais aos quais venha a ter acesso, evitando qualquer divulgação não autorizada.
- Prevenção ao Trabalho Escravo e Infantil: A Pessoa Jurídica declara não estar envolvido(a) em práticas de trabalho escravo ou infantil, respeitando integralmente as garantias aos Direitos Humanos e a legislação brasileira vigente.
- Proteção à Exploração e Abuso Sexual: Na luta contra a exploração infantil, a COIAB aplica uma política de "tolerância zero" em relação à exploração e ao abuso sexual. Solicita de todos os profissionais a apresentação do Certificado de Prevenção da Exploração e do Abuso Sexual (PSEA), disponibilizado pela UNICEF, devendo o(a) participante abster-se de qualquer conduta que viole a integridade física, moral ou psicológica de terceiros.

12. Etapas de Candidatura e seleção

As Pessoas Jurídicas participantes deverão encaminhar Carta Proposta do motivo da candidatura e currículo profissional, declaração positiva ou negativa de parentesco com colaboradores da COIAB, e declaração de não exercício de cargo público. Encaminhar para o e-mail: monitoramento@coiab.org.br; tecnicosgenti@coiab.org.br. Assunto: "TDR 66/2026 – "TDR Garantindo os Direitos Territoriais aos Povos Indígenas da Amazônia Brasileira - Cué Cué/Marabitanas". Prazo para envio dos documentos: até o dia 30/10/2026. O processo de seleção se dará pela análise da Carta Proposta e Currículo profissional. O resultado da seleção será informado até o dia 05/11/2026, para os e-mails dos candidatos selecionados.

13. Contrato e emissão de Nota Fiscal

A Pessoa Jurídica contratada deve estar devidamente regularizada perante os órgãos necessários para sua operação para que o contrato seja assinado e atender os seguintes requisitos:

- a) CNPJ; Declaração de optante do simples nacional, se for o caso;
- b) Inscrição estadual e/ou municipal;
- c) Currículo ou comprovação da qualificação técnica;
- d) RG, CPF, estado civil, profissão, endereço completo, telefone e e-mail do(a) representante da PJ;
- e) Certidões negativas de débitos, esfera estadual, municipal e federal;

- f) Caso a empresa tenha funcionário, deverá apresentar mensalmente o recolhimento dos encargos;
- g) Conta bancária PJ; informar os dados bancários e chave-pix;
- h) Declaração de existência ou inexistência de parentesco ou vínculo dos sócios, administradores ou do profissional indicado com colaboradores, coordenadores, dirigentes ou prestadores de serviços da COIAB; e declaração de que o representante legal exerce ou não cargo, emprego ou função pública.

A prestação será executada sem subordinação jurídica, exclusividade ou controle de jornada. A Pessoa Jurídica organizará os meios necessários à execução e responderá integralmente por seus empregados, prepostos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais. A cessão ou subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa da COIAB

Manaus, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIBEL RODRIGUES E SILVA
Data: 15/10/2026 10:35:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosibel Rodrigues e Silva
Gerente de Monitoramento Territorial Indígena